

LEI MUNICIPAL N°. 2.410/07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.377/07 que concede incentivos para instalação de indústria no município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.377/07, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, em conformidade com a letra “b” do art. 5º da Lei Municipal nº 1.971/03, autorizado a conceder incentivos a título de pagamento de aluguel, para a Indústria JHF Industrial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.923.926/0003-60 e a Empresa Kanxa Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 55.812.200/0001-30.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de novembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração